



Disponibilizado no D.E.: 19/07/2022
Prazo do edital: 21/07/2022
Prazo de citação/intimação: 22/07/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de
Florianópolis

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email:
capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5016557-38.2020.8.24.0064/SC

AUTOR: OTAVIO AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR

AUTOR: CAFE GRAOS DO BRASIL - EIRELI ME

RÉU: G.C. PARTICIPACOES LTDA.

EDITAL Nº 310030553805

JUIZ DO PROCESSO: Luiz Henrique Bonatelli - Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Intimando(a)(s): Todos os credores e demais interessados na recuperação judicial aforada por Café Grãos do Brasil - Eireli – ME, para que apresentem eventual objeção ao encerramento da presente recuperação judicial, no prazo de 10 (dez) dias.

Prazo do Edital: 10 dias

Objetivo: Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

Decisão: *Trata-se de ação de recuperação judicial aforada por Café Grãos do Brasil - Eireli – ME. Sobreveio nos autos pedido de desistência da recuperação judicial pela recuperanda após o deferimento do processamento desta. Realizada a assembleia de credores, tendo como ordem do dia a deliberação quanto ao pedido de desistência proposta pela recuperanda, nos termos previstos no § 4º do art. 52 e 35, “d”, da Lei 11.101/2005 (eventos 244 e 253), não houve a participação de nenhum credor no ato assemblear; em primeira e segunda convocação, não sendo possível a votação designada, conforme menciona o administrador judicial na petição do evento 253. Dito isso, acolho o parecer do auxiliar do juízo e determino a intimação dos credores e interessados, mediante expedição de edital, para que apresentem eventual objeção ao encerramento da*

5016557-38.2020.8.24.0064

310030553805.V2



Disponibilizado no D.E.: 19/07/2022
Prazo do edital: 21/07/2022
Prazo de citação/intimação: 22/07/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de
Florianópolis

presente recuperação judicial, no prazo de 10 (dez) dias. Após, certifique-se o cartório judicial quanto ao transcurso do prazo do edital, bem como a respeito de apresentação nos autos de eventuais objeções. Tudo cumprido, voltem os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

Este EDITAL será disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico (CNJ), no dia 19 de julho de 2022, iniciando-se o prazo de contagem no dia 21 de julho de 2022 e encerrando-se em 1º de agosto de 2022, o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital (20 de julho de 2022) para apresentar objeção ao encerramento da presente recuperação judicial.

Documento eletrônico assinado por **LAUDENIR FERNANDO PETRONCINI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310030553805v2** e do código CRC **b28bb4d3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LAUDENIR FERNANDO PETRONCINI

Data e Hora: 15/7/2022, às 17:36:17

5016557-38.2020.8.24.0064

310030553805.V2